



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 03/2018

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de **CONTROLADOR DE ACESSO**, para o período de 06 (seis) meses.

ADITAMENTO: SUPRESSÃO DE VALORES

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: APORT SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

LICITAÇÃO: DISPENSADA COM FULCRO NO ART. 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93

PROTOCOLO N° 2430/2018

VALOR TOTAL A SER SUPRIMIDO: R\$ 14.993,34 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

Aos **28 (vinte e oito)** dias do mês de Junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 1932, s/nº, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-900, sede da **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06, assistido pela Diretora Administrativo/Financeiro **Sra. Janaina de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e Diretor Técnico Operacional **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018.-26, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **APORT SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na cidade de São Paulo-SP, na Rua Dr. Cabral de Vasconcelos, nº 111, Bairro Vila Dos Remédios, CEP: 05105-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.608.140/0001-87 e inscrição estadual: 145.507.727.119, representada neste ato pelo Sócio/Diretor **Sr. Marcio Roberto Crespo Candido**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 22.459.196-4 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 110.536.998-67, residente na cidade de Botucatu-SP, na Rua Luiz Cassano, 36, Jardim Reflorenda - CEP: 18.605-300, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 03/2018, em relação à supressão do **Valor Total de R\$14.993,34 (quatorze mil novecentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos)**, do valor total do contrato de R\$ 767.400,00 (setecentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais), o qual passa a ser de **R\$ 752.406,66 (setecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos)**, em razão de um equívoco ocasionado pela DISEG - Divisão de Serviços Gerais da SETEC, devido a inversão no pedido dos





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

períodos praticados pelos controladores de acesso, conforme demonstrado às folhas 02-03 do protocolo nº 3832/2018 e demais informações/despachos constantes no referido protocolo, inclusive, as informações da Divisão de Serviços Gerais de fls. 09, do protocolo em epígrafe, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento contratual, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se, por fim, o Caput da Cláusula Décima Segunda do referido contrato, em relação ao valor da garantia para a execução do contrato que passa ser de **R\$37.620,34** (trinta e sete mil seiscentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), a qual deverá ser apresentada diretamente para o Sr. Altair Alves Paixão, de acordo com o exarado no Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Aditamento **retroage seus efeitos a 01.05.2018**, conforme informações da Divisão de Serviços Gerais às fls. 09, do protocolo em epígrafe, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do referido contrato, tudo em conformidade com os protocolos nºs 3832/2018 e 2430/2018, dispensado de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Por estarem de pleno acordo com as Cláusulas aditadas ao contrato, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas.


ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR

Presidente-SETEC


ORLANDO MAROTTA FILHO

Diretor Téc. Operacional-SETEC


JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES

Diretora Adm./Financeiro-SETEC


APORT SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

MARCIO ROBERTO CRESPO CANDIDO

Sócio/Diretor

Testemunhas:

1- 

Setec: Altair Alves Paixão

Função: Gerente da DISEG

CPF: 251.078.468-40

Email: altair.paixão@setec.sp.gov.br

2- 

Aport: Marcelo Alonso Crespo

Cargo: Diretor

CPF: 110.536.458-56

Email: marcelo.crespo@grupoaport.com.br





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: APORT SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2018, supressão de valores.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de **CONTROLADOR DE ACESSO**, para o período de 06 (seis) meses.

PROTOCOLO Nº 2430/2018

LICITAÇÃO: DISPENSADA NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, **28** de Junho de 2018.

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS


ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR

Presidente

E-mail institucional: presidencia@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: arnaldosalveti@yahoo.com.br


ORLANDO MAROTTA FILHO

Diretor Técnico Operacional

E-mail institucional: orlando.marotta@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: o.marottafilho@gmail.com


JANAINA DE SOUZA BRITÓ NOVAES

Diretora Administrativo Financeiro

janaina.novaes@setec.sp.gov.br

jana_brito@hotmail.com

CONTRATADA: APORT SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA


MARCIO ROBERTO CRESPO CÂNDIDO

Sócio/Diretor

E-mail institucional: contato@grupoaport.com.br

E-mail pessoal: marcio.crespo@grupoaport.com.br

“Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG nº 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”